



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 -
PA. Nº 013/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2021

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, n.º 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-5876

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

João Batista Rodrigues – Matrícula: 015425-56

1.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome			CNPJ
Associação de Apoio Social e Cultural Renascer			05.956.125/0001-03
Endereço			Bairro
Rua Agripino de Lima, n.º 181			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.223-270	(31) 3363.8312
Banco	AG	C.C	
CAIXA	1639	00005885-0	

E-mail: assrenascer@gmailcom

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes			326.977.406-00
R.G. Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
MG 1.529.504 PC/MG	Presidente		06/02/2019 à 05/02/2023
Endereço			Bairro
Rua José Antunes, n.º 140			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.140-000	(31) 98471.8744

E-mail: adm.assrenascer@gmail.com

ASSINATURA DO(A) DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	Início	Fim
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Rede de Proteção Social por Meio do Banco de Alimentos e Fomento a Agricultura Urbana.	01/09/2021	01/09/2022
2.2 Identificação do Objeto		
Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração para Operacionalização de projetos de potencialização da política pública de segurança alimentar, nutricional e agroecologia do município de Contagem, por meio dos Programas Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A Lei Municipal n.º 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu Art. 16 trata do Programa de Abastecimento e Complementação alimentar que compreende o Banco de Alimentos e as ações de arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O objetivo principal da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável no Município de Contagem é ofertar serviços que visem à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA através dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional que tecem uma rede de proteção social para a população. Com referência ao Centro Municipal de Agricultura Familiar e Urbana – CMAUF, no artigo 40 da Lei Municipal nº. 4.276, de 15 de julho de 2009 é garantido a ampliação das condições de alimentos por meio da produção, através da agricultura tradicional familiar e urbana. O CMAUF é o equipamento público destinado ao fomento de ações de incentivo à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar. É responsável, também, pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com Doação Simultânea, via Termo de Adesão com o Governo Federal, sendo esta uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Por meio dessa iniciativa, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos, sendo que esse Programa foi criado em 2003 no âmbito das ações do “Fome Zero”, estratégia impulsionada pelo Governo Federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. A celebração do termo de colaboração em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC, se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA a toda população. A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem / MG.		
5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS		
O público beneficiário do Banco de Alimentos é composto por população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições públicas e/ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, unidades de ensino, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição. Os públicos do CMAUF são: agricultores e agricultoras urbanas e familiares; comunidade escolar; servidores(as) públicos(as); usuários(as) de Centros de Saúde, CRAS, Centros Culturais, penitenciárias, parques e demais equipamentos públicos, e; funcionários(as) e usuários(as) de entidades socioassistenciais, institutos, fundações, associações, entre outras.		
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO		
7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS		
<p>CMAUF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; <input type="checkbox"/> Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; <input type="checkbox"/> Beneficiar agricultores familiares, através do fornecimento de gêneros alimentícios ao Banco de Alimentos; <input type="checkbox"/> Incentivar e contribuir para as práticas de agroecologia; <input type="checkbox"/> Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras atendendo famílias em vulnerabilidade social e nutricional; <input type="checkbox"/> Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental, através da produção de alimentos saudáveis; <input type="checkbox"/> Produzir alimentos com o trabalho das famílias beneficiadas para o auto consumo; <input type="checkbox"/> Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos; <input type="checkbox"/> Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos; <input type="checkbox"/> Oferecer cursos de capacitação técnica e formação de multiplicadores em agriculturas urbanas agroecológicas; <input type="checkbox"/> Realizar em conjunto com a Superintendência de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecológica, ações de educação alimentar e nutricional nos temas concernentes às boas práticas de manipulação de alimentos, combate ao desperdício, alimentação saudável, etc. 		

Meares

8. METAS E ETAPAS					
8.2 PROJETO: CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR - CMAUF					
N.º	META	UNIDADE	QUANT.	EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Contratar e manter pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura e Familiar.	Funcionário	7	Mensal	12 meses
2	Manutenção do projeto CMAUF incluindo aquisição de novos equipamentos, reparo e manutenção das instalações, segurança, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	Unidade	1	Período	12 meses
3	Implantar unidades produtivas comunitárias e institucionais e realizar o acompanhamento técnico contínuo.	Unidade	2	Período	12 meses
4	Implantar unidade produtiva comunitária de referência no CMAUF.	Unidade	1	Período	12 meses
5	Produzir e distribuir mudas de hortaliças tradicionais, plantas medicinais para os espaços produtivos comunitários e institucionais, mantendo em estoque 4000 mudas.	Unidade	500	Período	12 meses
6	Produzir e distribuir mudas de árvores frutíferas mantendo em estoque 1000 mudas.	Unidade	200	Período	12 meses
7	Produzir mudas de hortaliças em bandejas plásticas para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais.	Unidade	5.000	Período	12 meses
8	Apoiar e Subsidiar atividades de formação/capacitação promovida pelo CMAUF e parceiros.	Atividade	3	Período	12 meses
9	Executar o Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea (PAA) com a ampliação do número de agricultores/as beneficiados.	Indivíduo	150	Período	12 meses
10	Implantar uma unidade de composto orgânico.	Unidade	1	Período	12 meses
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
8.3.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA – CMAUF					
ITEM	DETALHAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado).	R\$ 2.687,50	R\$ 16.125,00		
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	R\$ 501,00	R\$ 3.006,00		
VALOR GLOBAL		R\$ 3.188,50	R\$ 19.131,00		
TOTAL DO PROJETO: CMAUF			R\$ 19.131,00		
8.4. INDICADORES DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS					
CMAUF – INDICADORES DE MONITORAMENTO: <input type="checkbox"/> Quantidade de mudas produzidas e doadas – Relatórios mensais; <input type="checkbox"/> Quantidade de pessoas capacitadas – Relatórios mensais, lista de presença e relatório fotográfico; <input type="checkbox"/> Número de famílias e ou usuários beneficiados – Relatórios mensais; <input type="checkbox"/> Número de agricultores (as) beneficiados (as) – Relatórios mensais; <input type="checkbox"/> Manutenção e ampliação de unidades produtivas – Relatório fotográfico.					

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de Receita: Recurso do Tesouro

Estimativa de Despesas:

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

FONTE 1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100
Fomento a Agricultura Urbana

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR DA PARCELA	
2022	1	MARÇO	R\$ 19.131,00	
SUB TOTAL			R\$ 19.131,00	
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária		2021	2022
MUNICIPAL	1104.08.306.0071.2129 335043 – FONTE 0100		R\$ 0,00	R\$ 19.131,00
SUB TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 19.131,00
TOTAL			R\$ 19.131,00	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

O artigo 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, § 1º dispõe que "não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria".

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021/SMDS.

Contagem, 28 de janeiro de 2022.


João Batista Rodrigues - Matrícula: 015425-56
GESTOR DA PARCERIA


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS DO 1º TERMO ADIDITO - PERÍODO 01/03 A 01/09/2022

CMAUF

CARGO	QTDE	SALÁRIO		REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS				CUSTO MENSAL	PROJEÇÃO			
		SALÁRIO	SALÁRIO (multiplicado pela qnt. De funcionários)	Total da Remuneração Base	Insalubridade 20 %	(%) Insalubridade	Insalubridade 20 %	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO			FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale Transporte
Técnico (a) em Agropecuária	1	2.250,00	2.250,00	2.250,00	-	0,00%	-	187,50	62,50	2.687,50	215,00	86,00	200,00	501,00	3.188,50	19.131,00
TOTAL MENSAL	1	2.250,00	2.250,00	-	-	-	-	187,50	62,50	2.687,50	215,00	86,00	200,00	501,00	3.188,50	19.131,00
TOTAL EM 6 MESES			13.500,00							16.125,00				3.006,00		

NOTAS EXPLICATIVAS: